

de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, versando sobre as seguintes temáticas:

Lei Orgânica da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; Lei do Trabalho em Funções Públicas.

Legislação/bibliografia:

Decreto-Lei n.º 215/2012 de 28 de setembro — Lei Orgânica da DGRSP, com a alteração introduzida pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, de 28/09 — DR n.º 217, 1.ª série, de 09/11/2012;

Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril — Aprova o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 6.º a 10.º (Modalidades da relação jurídica de emprego público); artigos 19.º a 24.º (Garantias de imparcialidade/acumulação de funções); artigos 70.º a 73.º (Infração disciplinar/deveres funcionais); artigo 76.º (Sujeição ao poder disciplinar); artigos 108.º a 119.º (Horários de trabalho); artigos 126.º a 132.º (Férias); artigos 133.º a 143.º (Faltas); artigos 176.º a 239.º (Penas disciplinares); artigos 280.º a 283.º (Licenças sem remuneração); artigos 288.º a 313.º (Cessação do vínculo de emprego público).

DGS — Circular Normativa n.º 13/DQS/DSD, de 14 de junho — higiene das mãos (disponível em www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos);

DGS — Norma n.º 13/2014, de 25 de agosto — uso e gestão de luvas nas unidades de saúde (disponível em www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos);

DGS — Resíduos hospitalares (documento de orientação), de 7 de janeiro de 2014 (disponível em www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos).

15.1.2 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

15.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade

15.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

15.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

16.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

18 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

20 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

21 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — Composição do júri:

Presidente: Maria João Maurício Pinto Eliseu, Enfermeira Chefe do Hospital Prisional de S. João de Deus.

Vogais efetivos:

Carlos António David Neves, Enfermeiro Chefe do Hospital Prisional de São João de Deus, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Helena Tempera Filipe, Enfermeira Especialista do Hospital Prisional de S. João de Deus;

Vogais suplentes:

Maria do Céu Gonçalves Castelo, Enfermeira Especialista do Hospital Prisional de S. João de Deus;

Sandra Isabel Roque Vida-Larga, Técnica Superior da DSRH.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

25 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de formalização de candidatura, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de outubro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

209121526

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 898/2015

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato de concessão de exploração de depósito mineral de caulino a que corresponde o n.º de cadastro C-147 «Alto da Serra Norte», localizado nos concelhos de Condeixa-a-Nova e de Coimbra, distrito de Coimbra, celebrado em 12 de agosto de 2015.

Concessionário: LAGOASOL — Extração e Comercialização de Produtos Cerâmicos, S. A.

Área concedida: 316,9101 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas retangulares planas, sistema PT-TM06/ETRS89 são as seguintes:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-32761,415	56823,660
2	-30769,071	56823,697

Vértice	X (m)	Y (m)
3	-30925,284	56230,763
4	-30757,007	55460,628
5	-30757,004	55282,194
6	-31645,436	55274,949
7	-32113,097	54794,582
8	-31825,520	54629,161
9	-32029,968	54428,447
10	-32647,158	54840,840
11	-32840,475	55397,746
12	-32657,652	55500,709
13	-32282,484	55374,010
14	-32341,588	55720,701

Prazo de concessão:

Prazo inicial de 20 anos, contados da data da assinatura deste contrato. Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 20 anos, desde que seja requerida e não se verifique falta de cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Atentos a estes princípios, poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda 10 anos, desde que requerida nos termos do contrato.

Obrigações:

1 — Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a LAGOASOL — Extração e Comercialização de Produtos Cerâmicos, S. A., obriga-se a:

a) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra respeitando as condicionantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do «Projeto de Exploração na Concessão de Caulino Serra Norte N.º 2» e os programas anuais ou trienais aprovados.

c) Cumprir as instruções que lhe forem transmitidas pela DGEG no âmbito do contrato.

Caução: componente fixa de 30.000 € e uma componente variável que decorre do plano de recuperação apresentado sendo o seu valor calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Caução recuperação} = \text{Ctrec} - (\text{Ctrec}:\text{Apl}) \times (\text{Aplvg} + \text{Arpl})$$

Em que:

Apl — Área do Plano de Lavra aprovado;

Arpl — Área já recuperada dentro do Plano de Lavra;

Aplvg — Área do Plano de Lavra sem qualquer intervenção. Define-se subtraindo à área do plano de lavra, as áreas da escavação, áreas já recuperadas e em recuperação dentro do Plano de lavra e a área dos anexos (caso estes estejam dentro do Plano de Lavra);

Ctrec — Custo total do projeto aprovado para a execução do Plano de recuperação paisagístico.

Encargos de exploração: Pagar à Direção Geral de Energia e Geologia um encargo anual no montante de 1.900 €, independentemente da exploração, a que acresce uma percentagem de 3 % sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão, por mútuo acordo, decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos.

No caso de a concessão ser declarada na situação de suspensão ilícita, o valor do encargo anual é sempre de 5.000 €, sem prejuízo do seguimento do procedimento de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado.

Caducidade: Sempre que se verifique algum facto suscetível de conduzir à extinção da LAGOASOL — Extração e Comercialização de Produtos Cerâmicos, S. A., esta dará disso conhecimento imediato à DGEG e adotará as medidas em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

5 de outubro de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309001743

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Declaração de retificação n.º 1033/2015

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 11258/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 05 de outubro de 2015, a p. 28505, retifica-se que onde se lê “Luís Filipe Lopes Ramalho” deve ler-se “Luís Filipe Afonso Lopes Ramalho”.

12 de novembro de 2015. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambrão Branco*.

209113945

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Agricultura

Despacho n.º 13823/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, o licenciado David Cunha Gouveia, técnico superior do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, com efeitos a 30 de outubro de 2015.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Agricultura, *José Diogo Santiago Albuquerque*.

Nota curricular

Nome: David Cunha Gouveia
Data de Nascimento: 05/02/1971
Naturalidade: Lisboa

Formação académica: Licenciatura em Engenharia Agrónoma — Ramo de Fitotecnia, no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de 13 valores.

Atividade profissional:

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura do XIX Governo Constitucional, de janeiro de 2015 a outubro de 2015;

Diretor de Serviços de Competitividade no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar (ex-GPP), de junho de 2012 a janeiro de 2015;

Diretor de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, de junho de 2011 a maio de 2012;

Chefe da Divisão de Competitividade e dos Mercados Agrícolas no Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), de dezembro de 2009 a junho de 2011;

Chefe da Divisão de Valorização da Qualidade no GPP, de outubro de 2007 a dezembro de 2009;

Técnico Superior do GPP, integrado na Direção de Serviços das Fileiras Agroalimentares, na área da valorização dos produtos de qualidade, de março a outubro de 2007;

Chefe da Divisão de Bovinos, Ovinos e Caprinos no Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar (GPPAA), de dezembro de 2005 a fevereiro de 2007;

Técnico Superior do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), com funções na área de análise sectorial e medidas de intervenção no mercado, de outubro de 1995 a novembro de 2005.

Atividades relevantes:

Representante nacional no Grupo de Trabalho do Conselho da União Europeia para a Reforma da PAC 2014-2020, participando na preparação da posição nacional ao nível de Comité Especial de Agricultura e da respetiva negociação no Conselho de Ministros de Agricultura e Pescas;

Delegado português em instâncias comunitárias no âmbito de produtos e mercados agrícolas, ajudas diretas, promoção dos produtos agrícolas, produtos de qualidade, agricultura biológica, e ainda nas reuniões do Grupo “CommodityMarkets” da OCDE.

209110453

Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar

Despacho n.º 13824/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, Fernando Manuel Ferreira dos Santos, assistente operacional da